



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

## PORTARIA N°203/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/1993, que determina o acompanhamento, recebimento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa n°. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Responsáveis pelas Atas de Registro de Preços oriundo do Pregão Presencial RP n°054/2019, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguintes Atas:

<b>Gestor</b>	Aerton José Gouveia Junior	<b>Cargo</b>	Secretário da Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
<b>Fiscal Titular</b>	Alexandre Jose Rodrigues da Rocha	<b>Cargo</b>	Diretor Geral da Secretaria de Indústria Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
<b>Fiscal Suplente</b>	Osvaldo Gerotto	<b>Cargo</b>	Mestre de Obras
<b>Processo Administrativo</b>	096/2019	<b>Modalidade Licitação</b>	Pregão Presencial RP n°054/2019
<b>Atas de Registro de Preços</b>	107/2019 a 110/2019	<b>Vigência</b>	12 meses
<b>Objeto Licitado/</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL		



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

<b>Contratado</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA
<b>Contratados</b>	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA, REALLUZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA E MARCHINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
<b>Valor Total das Atas de Reg. de Preços n°107/2019 a 110/2019</b>	603.136,24 (Seiscentos e três mil cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente a Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se a Ata de Registro de Preços, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto na Ata. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza a Ata e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento da entrega dos produtos, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços;



# **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

**Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44**

---

VI – aprovar a substituição de produtos, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a entrega de materiais e a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 de dezembro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

**-Prefeito Municipal-**



# **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

**Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44**

---

Ciente:

\_\_\_\_\_  
**Aerton José Gouveia Junior**

Secretário da Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Jose Rodrigues da Rocha**

Diretor Geral da Secretaria de Indústria Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
**Oswaldo Gerotto**

Mestre de Obras